



DECRETO N. ° 009/2014

SUMULA: REGULAMENTA A LEI Nº 440/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 73, inciso X da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 440/2013 de 12 de junho de 2013.

DECRETA:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Jundiáí do Sul, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária para produtos de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

[...]

Art. 630 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, 08 de abril de 2014.


MARCIO LEANDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Observação: Os anexos I,II,III e os artigos 2º ao 629 constantes deste Decreto, serão publicados no Átrio e no site do Município e a disposição dos interessados junto a esta administração.

PUBLICADO NO JORNAL
folha Extra
nº 09 de 04 de 2014
edical 11.23
128 A7